

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO E NA ÁREA EXISTENTE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 16.341,10 M², CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO – ETAPA III.

ITEM	QTT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AMPLIAÇÃO E NA ÁREA EXISTENTE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 16.341,10 M ² , CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO - ETAPAI	R\$ 380.789,76	R\$ 380.789,76
TOTAL				R\$ 380.789,76	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

Execução da 3ª etapa de melhorias de infraestrutura na área de ampliação e na área existente do cemitério municipal jardim da saudade, com área total de intervenção de 16.341,10 M²,

A solução proposta contempla a execução de obras de infraestrutura na área de intervenção do Cemitério Municipal Jardim da Saudade, abrangendo a área de ampliação e trechos da área existente, conforme definido em projeto e memorial descritivo.

A solução de drenagem pluvial baseia-se na implantação de rede com tubulação em concreto, com diâmetro nominal de 40 cm, destinada à coleta e condução das águas pluviais provenientes do trecho da área existente onde será executada a pavimentação, com lançamento em sistema de drenagem já existente. Complementarmente, serão executadas bocas de lobo em alvenaria, destinadas à captação das águas superficiais.

Quanto à pavimentação, a solução consiste na regularização e compactação do subleito existente, seguida da execução de camada de assentamento em pó de pedra com espessura de 6 cm, sobre a qual serão assentados blocos de concreto tipo paver, com posterior compactação mecânica e rejuntamento com areia, garantindo adequada estabilidade, durabilidade e conforto de uso.

Adicionalmente, a solução contempla a execução de meio-fio em concreto pré-moldado, cercamento da área com mourões de concreto e fios de arame galvanizado, instalação de portão metálico, bem como o plantio de grama, visando a organização do espaço, contenção de limites, melhoria das condições de uso e integração paisagística do

local.

Como resultados pretendidos, espera-se proporcionar adequada drenagem das águas pluviais, melhoria das condições de circulação interna, organização e delimitação da área, além de garantir condições adequadas para operação do cemitério, atendendo às exigências dos órgãos ambientais para obtenção da Licença Ambiental de Operação (LAO).

4. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade Concorrência Eletrônica – Menor preço global.

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 380.789,76 a estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentaria conforme os valores da tabela SINAPI com BDI onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

102 - 09.001.15.452.4525.2081.4.4.90.00.00 Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos 1.500.0000.0000

7. Vigência:

O prazo de vigência será de 01 (um) ano.

8. Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra destinados à execução de obras de infraestrutura na área de ampliação e na área existente do Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

Atualmente, o Cemitério Municipal Jardim da Saudade encontra-se com alta ocupação, sendo que a maioria dos talhões não possuem acessos pavimentados, o que dificulta o acesso do público e a mobilidade dos usuários. A execução da pavimentação em paver trará maior conforto e principalmente segurança aos usuários, garantindo um acesso seguro e digno. Além disso, tecnicamente, a pavimentação juntamente com a colocação dos meios-fios, grama, drenagem pluvial, colabora para a melhor condução das águas pluviais, evitando a erosão do terreno e das edificações.

Deverá ser executado o cercamento da área conforme indicado em projeto, utilizando mourões de concreto armado, com instalação do portão de acesso, trazendo segurança ao local, dificultando possíveis invasores.

Ao término da obra, deverão ser executados todos os serviços finais de limpeza necessários para garantir a adequada conclusão e entrega da área em perfeitas condições de uso e segurança.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

Após o recebimento da ordem de serviço, a empresa vencedora terá o prazo de máximo 5 dias úteis para início da execução do serviço, com prazo para finalizar a obra de 02 meses, conforme cronograma, contados da data de recebimento da ordem de serviço .

9.2 Local:

O fornecimento de material e mão de obra para execução das obras de infraestrutura na área de ampliação e na área existente do Cemitério Municipal Jardim da Saudade, será na Rua das Flores, nº 1500, Bairro Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste/SC.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (dias) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretaris, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

11. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço global.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia da obra obedecerá o disposto no Código Civil, passando a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8 e 9, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;
- Apresentar documentos imprescindíveis, tais como ART (ou similar) e laudos necessários.
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação dos serviços.

- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

16. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17. Amostra:

Não aplicável.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 Gestor do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

18.2 Fiscal do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 22 de Abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação

Sergio Pederssetti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Matrícula: 1263/05